

LEI N° 3.071, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A BRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA E DESIGUALDADES SOCIAIS - FUNCOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º~~ ~~Fica autorizado o Poder Executivo, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados à utilização dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FUNCOP, nas seguintes dotações orçamentárias:~~

022	Secretaria Municipal de Assistência Social	
022002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
022002.08	Assistência Social	
022002.08244	Assistência Comunitária	
022002.082440029	Assistência Social à Comunidade	
022002.0824400291.144	Investimento em ações de combate à pobreza e desigualdades sociais	
022002.0824400291.1443.4.4.90.61.000	Aquisição de imóveis	350.000,00
022002.0824400291.1443.4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
022002.0824400292.134	Mantenção das atividades do Fundo de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais - FUNCOP	
022002.0824400292.1343.3.3.90.30.000	Material de Consumo	80.000,00
022002.0824400292.1343.3.3.90.32.000	Material de Distribuição Gratuita	
022002.0824400292.1343.3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
022002.0824400292.1343.3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

~~Art. 2º~~ ~~Será utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais especiais, o recurso transferido do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, conforme consta na Lei Complementar Estadual n° 518/2009.~~

~~Art. 3º~~ ~~Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias~~

~~Alegre (ES), 18 de março de 2010.~~

~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~

~~Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.~~